



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IRAÍ/RS



“Iraí terra de Deus, terra dos encantos meus”

Resolução Municipal nº10/2022, de 25/08/2022.

Abre crédito adicional no valor de R\$ 2.500,00 e dá outros recursos.

O Presidente do Legislativo Municipal de IRAÍ, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 3.277/2021,

Resolve:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

1023 - 3390.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO R\$ 2.500,00
1 - Recurso Livre R\$ 2.500,00

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R\$ 2.500,00 - Suplementar por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

398 - 3390.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS – CIVIL R\$ 2.500,00
1 - Recurso Livre R\$ 2.500,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário:

Gilson Conzatti
Presidente

Publicado e registrado na data supra.

Rua João Carlos Machado, 195 – Cx. Postal 18 - Fone/Fax (55) 3745-1221
Whatsapp (55) 99677-4199 – CEP 98460-000 - Iraí/RS – Email:
camarairai@irai.rs.leg.br – www.irai.rs.leg.br - Fanpage:
facebook.com/camara.irai –
instagram.com/camarairai